

Fonte/Recurso: 0261
 Elemento de Despesa: 339039
 Contratada: CLÍNICA + VIDA DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.
 CNPJ: 05.097.571/0001-00
 Endereço: Tv. Rui Barbosa nº 146 CEP: 68.700-140
 Município: Capanema-PA.
 Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 496870

TERMO ADITIVO A CONTRATO**PROCESSO Nº. 2019/408487**

Termo Aditivo: 4º

Justificativa: Inclusão de Especialidade.

Data da Assinatura: 11/11/2019

Contrato: 063

Exercício: 2017

Projeto Atividade: 8242

Fonte/Recurso: 0261

Elemento de Despesa: 339039

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ -ABSJ

CNPJ: 26.494.265/0001-87

Endereço: Av. Presidente Vargas nº 3505 CEP: 68.745-000

Município: Castanhal-PA.

Ordenador: BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 496785

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA**PORTARIA Nº 322 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019**

O Diretor de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2019/496863 (PAE), de 10/10/2019.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR à servidora Nadla Socorro de Souza Daibes, matrícula funcional nº 5834120/3, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Serviço Social, a viajar ao município de Salinópolis/PA, no período de 25 a 26/11/2019, a fim de realizar diligências relativas ao processo 2018/238197.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 01 e ½ (uma e meia) diárias a servidora citada acima, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 11 de novembro de 2019.

Josino Luiz Veloso Lobato

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 496733

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

**Republicado por ter saído com incorreção
no DOE nº 34.037 de 18/11/2019.**

Dispõe sobre o Laboratório de Inovação em governo da Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA e inicia o Programa de Inovação, Gestão e Empreendedorismo Público com o objetivo de identificar, desenvolver, implementar, apoiar, reconhecer e multiplicar iniciativas inovadoras, criar soluções para desafios específicos do Governo e promover o alinhamento das ações de capacitação de servidores nessa área.

PORTARIA Nº 263 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Diretora da Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe conferem os artigos 1º e incisos I, III, IV, IX, XII, XIII e XV, do artigo 2º, da Lei 6.569, de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações e;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência do serviço público, previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 219 da Constituição Federal, que determina ao Estado estimular a formação e o fortalecimento da inovação nas empresas, bem como nos demais entes, públicos ou privados;

CONSIDERANDO a adesão da Escola de Governança Pública do Estado do Pará à Rede Federal de Inovação no Setor Público (Rede InovaGov), por meio de acordo firmado em 30 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a atribuição da EGPA em viabilizar a inovação na Admi-

nistração Pública Estadual com vista ao aprimoramento da gestão e ao desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à melhoria da qualidade da prestação dos serviços públicos e ampliação da entrega de valor ao cidadão paraense, em observância ao princípio constitucional da eficiência no serviço público previsto no artigo 20 da Constituição Estadual; R E S O L V E:

Art. 1º Iniciar o Programa de Inovação, Gestão e Empreendedorismo Público - iNovaGov.Pará com o objetivo de identificar, desenvolver, implementar, apoiar, reconhecer e multiplicar as iniciativas inovadoras, criar soluções para desafios específicos do Governo, e promover o alinhamento das ações de capacitação dos servidores nessa área.

Art. 2º Instituir o Laboratório de Inovação em Governo da EGPA, para o fomento à gestão do conhecimento, à inovação na gestão e ao empreendedorismo no setor público, com a participação dos servidores e dos beneficiários dos serviços, aplicando-se para isso os métodos e ferramentas necessárias para a interação, colaboração e troca de conhecimentos com a finalidade de aprimorar a qualidade da atuação dos órgãos de Governo do Pará.

Art. 3º Para os fins desta Portaria considera-se Laboratório de Inovação como ambiente que engloba espaço físico, ambientes conceituais e virtuais, equipe, metodologias experimentais e não usuais para o estudo e solução de problemas a partir de práticas inovadoras na gestão.

Parágrafo Único. O Programa de Inovação, Gestão e Empreendedorismo Público será criado a partir do Laboratório de Inovação em Governo, da Escola de Governança do Estado do Pará - EGPA.

Art. 4º O Laboratório, enquanto grupo de trabalho da EGPA tem por finalidade:

I - implantar ações que visem à redução de custos e o aumento da eficiência na busca por resultados baseados em evidência.

II - conceber, propor e implantar ações de formação e premiação, constituição de laboratórios de inovação, estímulo à criação de ambientes e arranjos colaborativos para inovação, que levem ao desenvolvimento de projetos e práticas inovadoras e resolução de problemas.

III - estimular a inovação aberta cidadã nos ambientes intra e intergovernamentais, a definição de métricas de desempenho e novos modelos de formatos organizacionais.

IV - sugerir à Direção Geral da EGPA a realização de eventos de estímulo à cultura da inovação e do empreendedorismo público, destacando a importância do tema para a melhoria da prestação dos serviços públicos ao cidadão.

V - propor ações de capacitação e formação de servidores públicos no campo da gestão do conhecimento, inovação e empreendedorismo para o cumprimento da finalidade institucional da EGPA.

VI - identificar novidades tecnológicas, ferramentas, métodos e técnicas gerenciais com foco na sua utilização para a melhoria do serviço público;

Art. 5º O Laboratório de Inovação contará com instalações e equipamentos da EGPA para alcançar seus objetivos, bem como para funcionamento de espaço de coworking, com foco na ideação, criação de protótipos e experimentação prática de soluções que busquem darolutividade a demandas e desafios na prestação de serviços à população, bem como elaborar novas soluções para acarta de serviços dos órgãos do Governo do Estado.

Art. 6º O InovaGov.Pará a fim de alcançar seus objetivos utilizará metodologia e técnicas colaborativas, entre elas a ciência de dados, o design thinking, o gerenciamento de projetos, a modelagem de negócios, bem como uso de plataformas de inovação aberta, oficinas para a resolução de problemas concretos da atuação governamental, de apoio à gestão.

Art. 7º O InovaGov.Pará funcionará na EGPA, sob a coordenação do Núcleo de Captação de Recursos - NCR, e será disponibilizado a todos os setores da autarquia, bem como a órgãos e entes da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, mediante agendamento prévio.

Art. 8º Os trabalhos encerrar-se-ão em 12 meses a partir da publicação desta portaria

Art. 9º A instalação do Laboratório de Inovação deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANILZA DA CRIZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral.

Protocolo: 497036

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº. 1.648 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 000183-CS, datado de 08/11/2019 da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria nº 205-GSAT/SEFA, de 25/01/2017, publicada no D.O.E., edição nº 33.307 de 03/02/2017 e prorrogada pela portaria n. 1.550 de 17/10/2019, publicada no DOE n. 34.014 de 18/10/2019, no qual solicita a redesignação da Co-